CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 08 de 20 DE MAIO 2020.

Correlação:

- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, Lei do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto mata nativa e compensações ambientais, e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso a informação, resolve:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL ao andamento dos processos abaixo relacionados:

1. Protocolo 429.382 - OS nº 5.038/20
   JOÃO DE ASSIS FARIA.
   Rua dos Crisântemos, nº 710 - Lote 17 - Quadra 3 - Parque Sinai
   Objetivo: Regularização ambiental de imóvel

2. OS nº 42.313/2020
   RAS INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.
   Av. Antonio Siqueira, nº 270 - Chácara São Luiz.
   Atividade: Fabricação de produtos químicos não especificados ou não classificados.
   Objetivo: Solicitação de Manifestação Ambiental.

3. OS nº 122.751/19
   LISBETEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
   Rua Vereda Tropical, 186 - 1UNIF - Votuparim
   Objetivo: Análise para obtenção de Habite-se.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL